

Jurídico

Iniciado cumprimento de sentença do PSS sobre 1/3 de férias

A ANFIP Nacional informa o trânsito em julgado das ações nº 0029112-53.2008.4.01.3400 e 0013575-51.2007.4.01.3400, que tratam da não incidência de Contribuição Previdenciária Social (PSS) sobre o adicional de 1/3 de férias.

•pág 2

LC 227/2026

Publicada lei que conclui regulamento da Reforma Tributária

Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 14/01 a Lei Complementar nº 227, originária do PLP 108/2024, que conclui a regulamentação da Reforma Tributária e institui o Comitê Gestor do IBS.

•pág 3

Digital

Baixe o aplicativo ANFIP Nacional e acesse informações

O novo aplicativo da ANFIP Nacional já está disponível para download nas lojas Google Play e App Store. A ferramenta amplia o acesso dos associados às informações da Associação, reunindo conteúdos exclusivos.

•pág 6

Atenção, associados! Ligações para o Jurídico da ANFIP não exigem uso de DDD

Diante de relatos de associados que informaram dificuldades para obter atendimento por telefone junto ao setor Jurídico, a ANFIP Nacional esclarece que as ligações devem ser realizadas diretamente para o número 3004-9197, sem a necessidade de discar o DDD.

O atendimento telefônico ocorre em dias úteis, no horário das 14h às 18h, e a ligação é direta. É importante destacar que, ao incluir o DDD antes do número, o sistema pode apresentar a mensagem de “telefone bloqueado”, o que impede a conclusão da chamada.

A ANFIP reforça que os canais de atendimento do Jurídico estão funcionando normalmente e que eventuais falhas de contato têm ocorrido, exclusivamente, em razão da inclusão indevida do DDD no



momento da ligação.

Além do atendimento telefônico, das 14h às 18h, a ANFIP Nacional disponibiliza outros canais de contato, bem como atendimento presencial em sua sede, para prestar informações sobre o andamento das ações judiciais.

Solicitações e perguntas podem ser encaminhadas, a qualquer momento, para o e-mail juridico@anfip.org.br ou por mensagem via WhatsApp, pelo número **(61) 3251-8100**.

Jurídico

ANFIP informa início do cumprimento de sentença das ações sobre PSS no 1/3 de férias

AANFIP Nacional informa o trânsito em julgado das ações nº 0029112-53.2008.4.01.3400 e 0013575-51.2007.4.01.3400, que tratam da não incidência de Contribuição Previdenciária Social (PSS) sobre o adicional de 1/3 de férias.

O cumprimento de sentença, conduzido pelo escritório Mota & Advogados Associados, contempla os Auditores Fiscais que estavam em atividade nos anos de 2007 e 2008, período correspondente ao ajuizamento das ações.

A relação dos associados contemplados está disponível na área restrita do site (www3.anfip.org.br/login) e também no aplicativo ANFIP Nacional (disponível na Google Play e App Store).

Os interessados devem enviar a documentação necessária, relacionada abaixo, até o dia 13 de fevereiro de 2026, exclusivamente pela plataforma pssferias.anfip.org.br.

1. Procuração e contrato assinados (disponibilizados na plataforma);
2. Cópia das fichas financeiras dos meses de férias dentro do período de 05/2002 a 12/2008;
3. Cópia simples de RG e CPF;
4. Comprovante de residência; e
5. Comprovante de pagamento único no valor de R\$ 200 (duzentos reais) a título das custas referentes aos cálculos.

As fichas financeiras podem ser acessadas no endereço sougov.sigepe.gov.br/sougov, onde constam os vínculos dos servidores.

Caso não seja possível realizar o acesso, o servidor poderá entrar em contato com a



Superintendência Regional de seu estado. Acesse [aqui](#) as unidades ou solicite no e-mail sgp.decipex@planejamento.gov.br.

ATENÇÃO: antes de enviar os documentos, verifique se já autorizou o cumprimento de sentença sobre este mesmo objeto em outra entidade (associação ou sindicato), evitando, assim, problemas jurídicos por duplicidade.

Ressaltamos que, em decorrência do trâmite processual, poderá haver a incidência de custas processuais. Nesta hipótese, os beneficiários serão notificados oportunamente para providenciar o pagamento.

Em caso de dúvidas, a ANFIP coloca-se à disposição pelos canais:

- E-mail: juridico@anfip.org.br
- WhatsApp: (61) 3251-8100
- Telefone: 3004-9197 - Atendimento das 14h às 18h.

Expediente

LINHA DIRETA é uma publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Sede: SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP - Brasília/DF - CEP: 70040-907. Telefone: (61) 3251 8100. Whatsapp: (61) 98289 5150

Envie seus comentários sobre a Linha Direta para o email: comunicacao@anfip.org.br

DIRETORA RESPONSÁVEL
Albenize Gatto Cerqueira

EDITORA
Ludmila Machado

REPORTAGEM
Daiana Lima e Ludmila Machado

ESTAGIÁRIAS
Thatianna Cardoso e Nathalia Cavalcante

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
Allan Vitalino e Gilmar Vitalino

ANFIP
Nacional
Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil

Acão e Evolução

Comissão ANFIP do Futuro e Estadual do RS dialogam sobre processo de implementação do projeto

A Comissão ANFIP do Futuro reuniu-se, dia 15 de janeiro, com a Diretoria da Estadual do Rio Grande do Sul para debater questões estatutárias relacionadas à implantação do projeto na Associação gaúcha, que fez sua adesão em outubro de 2025.

Estiveram presentes, pelo Conselho Executivo, o presidente Carlos José de Castro; e o vice-presidente de Administração, Luiz Spricigo (SC). Pela ANFIP-RS, participaram o presidente Vilson Romero; o vice-presidente Marville Taffarel; a diretora Jurídica, Doralina Pacheco de Matos; e os conselheiros José Amilton Freire e Dulce Willenbring de Lima.

A reunião abordou os detalhes do processo de



implementação do projeto ANFIP do Futuro pela Estadual, como alterações estatutárias, financeiras, prazos pré-estabelecidos para transição, que deve ocorrer até 31 de dezembro de 2026, dentre outros assuntos.

O presidente Carlos Castro lembrou que as mudanças incluem os associados comuns, ou seja, que são filiados à ANFIP Nacional e à Estadual, e destacou

que as tratativas objetivam oficializar a implementação do projeto. O integrante da Comissão, Floriano José Martins, também participou da reunião e esclareceu as dúvidas sobre essa etapa do processo.

Os dirigentes reafirmaram o compromisso e a disposição em finalizar a adesão o mais breve possível, de forma que beneficie todos os envolvidos, especialmente os associados.

Publicada lei que conclui regulamento da Reforma Tributária

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 14 de janeiro a [Lei Complementar nº 227](#), originária do PLP 108/2024, que conclui a regulamentação da Reforma Tributária e institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Ao todo, dez dispositivos do texto foram vetados pelo Poder Executivo, sob a justificativa de contrariedade ao interesse público e/ou constitucionalidade. A íntegra dos vetos pode ser consultada [aqui](#).

Sanção – A lei foi sancionada em evento realizado dia 13 de janeiro, em Brasília. Na

ocasião, o secretário da Receita Federal do Brasil (RFB), Robinson Barreirinhas, afirmou que a sanção do PLP 108/2024 encerra a fase normativa da reforma tributária e inaugura a etapa de implementação. Segundo ele, trata-se da maior transformação já realizada na relação entre os contribuintes brasileiros e o Estado. “A plataforma tecnológica inaugurada eleva o país a um patamar de facilidade, transparência e segurança para os cidadãos que simplesmente não existe em outro lugar do mundo”, declarou.

Desenvolvida pela Receita Federal em parceria com o Serpro, a plataforma possui

capacidade estimada para processar cerca de 200 milhões de operações por dia e movimentar aproximadamente 5 *petabytes* de dados por ano. Considerado um período de testes da Reforma Tributária, o ano de 2026 permitirá que as empresas tenham até o quarto mês após a regulamentação para testar os novos sistemas, ajustar documentos fiscais e se adaptar às mudanças, com garantia de ausência de penalidades nesse processo.

Ao longo da tramitação do PLP 108/2024, a ANFIP Nacional, em articulação com entidades representativas das administrações tributárias brasileiras, atuou no Congresso Nacional em defesa das atribuições dos Auditores Fiscais da Receita Federal. A mobilização teve como objetivo assegurar a governança do novo sistema, especialmente no que diz respeito à preservação do sigilo fiscal e à segurança jurídica no tratamento das informações dos contribuintes.

Laudo técnico reconhece periculosidade da fiscalização externa

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) finalizou o laudo técnico que reconhece a periculosidade das atividades desempenhadas por Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil que atuam na fiscalização externa, confirmando o direito ao adicional de periculosidade para esses servidores. O documento atesta que as condições de trabalho expõem os profissionais a riscos permanentes, em razão do contato direto com ambientes e situações potencialmente perigosas.

Atuação da ANFIP Nacional – A defesa do adicional de periculosidade é uma das pautas históricas de atuação da ANFIP Nacional, que vem se mobilizando institucionalmente para o reconhecimento desse direito. A Entidade mantém diálogo contínuo com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SRFB) e,



em outubro de 2025, reiterou formalmente a solicitação de análise do Parecer Jurídico – Adicional de Periculosidade para Auditores Fiscais das Equipes de Fiscalização (X-FIS), elaborado pelo escritório Farág, Ferreira & Vieira Advogadas e Advogados, a pedido da ANFIP, que reconhece o direito (relembre [aqui](#)).

Em resposta, a SRFB havia informado que a UFLA, em conjunto com a Coordenação-Geral de Fiscalização, estava realizando visitas técnicas em diversas localidades do país, com o objetivo de avaliar as condições reais de trabalho dos servidores das equipes de fiscalização

externa, processo que resultou na emissão do laudo que reconhece a periculosidade da atividade (leia a resposta [aqui](#)).

Para a ANFIP Nacional, a emissão do laudo representa uma importante vitória institucional, pois consolida tecnicamente o entendimento de que a fiscalização externa expõe os Auditores Fiscais a riscos permanentes. A Associação ressalta, contudo, que a implementação do adicional de periculosidade ainda depende de regulamentação pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep), etapa necessária para a efetivação do direito.

Ação Fiscal

Doação da Alfândega do Porto de Itaguaí /RJ reforça o papel social da Receita Federal

Ao longo de 2025, a Alfândega do Porto de Itaguaí consolidou-se como uma das principais referências nacionais em responsabilidade social no âmbito da Receita Federal. Por meio do programa “Receita Cidadã”, foram doados R\$ 59.831.137,84 em mercadorias apreendidas ou abandonadas, valor que representa mais de 61% de todas as doações realizadas pela 7ª Região Fiscal da Receita Federal no período.

O impacto social da iniciativa é expressivo. Quase 300 instituições e órgãos públicos foram atendidos, alcançando milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade social. As doações contribuíram diretamente para a promoção do bem-estar, do desenvolvimento pessoal e profissional, além de viabilizarem atendimentos emergenciais e ações estruturantes que transformaram realidades em diversas comunidades.

Por meio das doações realizadas pela Alfândega de Itaguaí bens que antes estavam ligados a

irregularidades fiscais são transformados em instrumentos de promoção do bem-estar coletivo e do desenvolvimento social.

O alcance das doações ultrapassou os limites da 7ª Região Fiscal da Receita Federal e ganhou dimensão nacional. Parte significativa dos materiais foi destinada ao atendimento de calamidades públicas, como no apoio às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul, além de iniciativas de ressocialização e desenvolvimento de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do Espírito Santo. Outro destaque foi a doação de brinquedos para a Campanha de Natal dos Correios, que possibilitou atender os pedidos de mais de 50 mil crianças em todo o Brasil.

Com números expressivos e resultados concretos, a atuação da Alfândega do Porto de Itaguaí em 2025 reafirma o papel estratégico do programa Receita Cidadã na promoção da cidadania fiscal, transformando mercadorias em oportunidades, solidariedade e inclusão social.

Fonte: Receita Federal

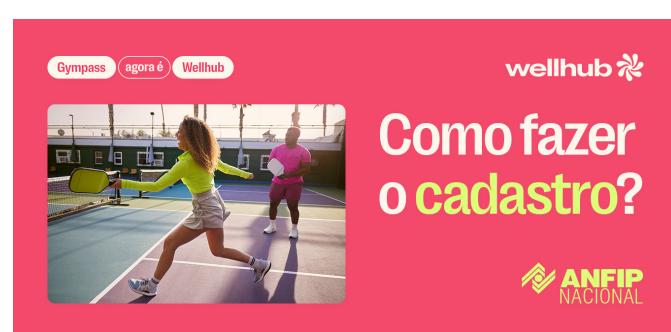
Benefícios

Confira o passo a passo de cadastro na plataforma Wellhub

A parceria da ANFIP Nacional com o Wellhub está a todo vapor, oferecendo acesso a centenas de academias, estúdios e aplicativos de saúde em todo o país. O melhor: com planos diferenciados e acessíveis!

Aproveite agora esse benefício! Envie seu nome completo e e-mail pelo assistenciais@anfip.org.br e informe seu interesse em ativar o plano.

Com seus dados cadastrados pela ANFIP, você receberá no e-mail informado o **link de ativação**. Basta acessar o link, criar o login da conta, baixar o aplicativo no seu celular, realizar



o cadastro e escolher o plano de interesse.

A ANFIP disponibiliza vídeo com o **passo a passo** para que os associados possam se cadastrar.

Não perca tempo: baixe agora o app Wellhub, cadastre-se e comece a aproveitar todas as opções.

Assista ao passo a passo [aqui](#).

Baixe o aplicativo ANFIP Nacional e acesse informações, serviços e benefícios

O novo aplicativo da ANFIP Nacional já está disponível para download nas lojas **Google Play (Android)** e **App Store (iOS)**. A ferramenta amplia o acesso dos associados às informações, serviços e benefícios da Associação, reunindo em um único ambiente digital conteúdos e funcionalidades exclusivas.

Por meio do **app ANFIP Nacional**, é possível consultar dados cadastrais, conteúdo restrito, acompanhar notícias relevantes sobre temas de interesse dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, conhecer políticas internas da Entidade e verificar o histórico financeiro. O app ainda permite acesso direto à área jurídica e à plataforma de benefícios.

Ao instalar a ferramenta digital, também é possível falar diretamente com a Associação pela central de atendimento, via WhatsApp ou e-mail, garantindo mais agilidade e comodidade no relacionamento com a Entidade.

Para utilizar as funcionalidades exclusivas, o associado deve fazer login com o **CPF** e a mesma senha utilizada na área restrita do site da ANFIP.

Como baixar o app ANFIP Nacional:

1. Acesse a Google Play Store (Android) ou a App Store (iOS).
2. Pesquise por “ANFIP Nacional”.
3. Instale o aplicativo e faça login com seu CPF e senha da área restrita do site.

Links para download:

- [Android – Google Play: App ANFIP Nacional – Google Play](#)
- [iOS – App Store: App ANFIP Nacional – App Store](#)

A iniciativa faz parte do processo de modernização da Entidade e reforça o compromisso da Associação com a inovação, a transparência e a valorização do associado, facilitando o acesso aos serviços e fortalecendo a comunicação institucional.

Fale com a ANFIP

Geral

(61) 3251-8100 (ligação e whatsapp)
0800 701 6167 (somente telefones fixos ou públicos)
E-mail: ouvidoria@anfip.org.br

Aposentadorias e Pensões

3004-1200 (custo de ligação local)
E-mail: aposentadoriasepensoes@anfip.org.br

Comunicação Social

E-mail: comunicacao@anfip.org.br

Jurídico

3004-9197 (custo de ligação local - atendimento das 14h às 18h)
(61) 3251-8121 / 8123 / 8126
E-mail: juridico@anfip.org.br

Cadastro

E-mail: cadastro@anfip.org.br

Presidência

E-mail: presidencia@anfip.org.br

Secretaria

E-mail: secretaria@anfip.org.br

Serviços Assistenciais

3004-9196 (custo de ligação local)
E-mail: assistenciais@anfip.org.br
You Huul: 0800 932 0000 – Ramal: 4199
Allcare: Whatsapp (11) 3003-5200 /
SAC 0800 941 4962 (atendimento das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados)
Geap: 0800 728 8300